

## Declaração de Benefícios

Declaramos que CONSTA no Sistema Único de Benefícios, nesta data, a concessão do(s) seguinte(s) benefício(s) que possuem como titular o CPF nº **453.437.804-15** pertencente a **JOSIAS MORAIS**:

Número do Benefício	Situação	Espécie	Último Pgto.	Início	Cessação
633.640.435-1	ATIVO	AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PREVIDENCIÁRIO	R\$ 1.518,00	15/01/2021	31/10/2025

**Brasília, DF, 30/01/2025**



**Alessandro Antonio Stefanutto**  
*Presidente do INSS*



Você pode conferir a autenticidade do documento em  
<https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade>  
com o código 250130N2K0ZKDS7LESNV39

**INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**Carta de Concessão / Memória de Cálculo do Benefício**

30/01/2025 12:57:06

**Nome:** JOSIAS MORAIS**Nit:** 1218174014-5**Aps:** 02.0.01.030 - AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL MACEIÓ - ALMIRANTE ÁLVARO CALHEIROS**Número do Benefício:** 633640435-1**Data da Cessação de Benefício:** 20/11/2021

Comunicamos que lhe foi concedido **AUXILIO P/INCAPACIDADE TEMPORARIA PREVID (31)** número **633640435-1** requerido em **15/01/2021** com renda mensal de **R\$ 1.100,00**, calculada conforme abaixo, com início de vigência a partir de **15/01/2021**.

O pagamento será realizado no órgão pagador informado abaixo. Os próximos pagamentos serão realizados no **5º** dia útil de cada mês.

Mantenha seus dados atualizados. Se precisar alterar nome, telefone, e-mail ou endereço, acesse o Meu INSS ou entre em contato pelo telefone 135.

**Dados do Pagamento do Benefício****Órgão Pagador / Agência Bancária:** 1597 / BRADESCO - GRUTA DE LOURDES- URB. MACEIO**Endereço:** AVENIDA FERNANDES LIMA, 2729 - FAROL

Cálculo de Benefícios segundo a Lei 9876, de 29/11/1999

Seq.	Data	Salário	Índice	Sal. Corrigido	Observação
001	08/2019	1.063,92	1,0742	1.142,95	
002	07/2019	1.029,60	1,0753	1.107,18	
003	05/2019	356,07	1,0770	383,51	
004	04/2019	789,36	1,0835	855,30	
005	03/2019	1.208,09	1,0918	1.319,09	
006	02/2019	1.024,45	1,0977	1.124,61	
007	01/2019	837,35	1,1017	922,53	
008	02/2018	1.427,87	1,1369	1.623,41	
009	01/2018	974,37	1,1395	1.110,35	
010	12/2017	1.457,48	1,1425	1.665,20	
011	11/2017	1.503,33	1,1445	1.720,68	
012	10/2017	782,94	1,1488	899,45	
013	09/2017	867,13	1,1485	995,97	
014	08/2017	1.064,57	1,1482	1.222,38	
015	07/2017	1.003,71	1,1501	1.154,46	
016	06/2017	937,46	1,1467	1.075,02	

017	05/2017	846,21	1,1508	973,88
018	04/2017	886,45	1,1517	1.021,00
019	03/2017	839,27	1,1554	969,75
020	02/2017	1.017,62	1,1582	1.178,66
021	01/2017	1.127,33	1,1631	1.311,21
022	12/2016	983,62	1,1647	1.145,66
023	11/2016	558,19	1,1655	650,60
024	10/2016	650,22	1,1675	759,15
025	09/2016	655,60	1,1684	766,05
026	08/2016	629,52	1,1720	737,85
027	07/2016	770,47	1,1796	908,84
028	06/2016	734,71	1,1851	870,73
029	05/2016	877,98	1,1967	1.050,73
030	04/2016	401,04	1,2044	483,01
031	03/2016	515,51	1,2097	623,62
032	02/2016	412,83	1,2212	504,15
033	01/2016	785,20	1,2396	973,37
034	12/2015	758,74	1,2508	949,03
035	11/2015	503,18	1,2646	636,36
036	04/2015	943,42	1,3237	1.248,84
037	03/2015	1.170,26	1,3437	1.572,51
038	02/2015	995,63	1,3593	1.353,37
039	01/2015	1.084,38	1,3794	1.495,83
040	12/2014	1.372,29	1,3879	1.904,72
041	11/2014	343,33	1,3953	479,06
042	05/2012	383,38	1,6147	619,07
043	04/2012	622,00	1,6251	1.010,82
044	03/2012	640,56	1,6280	1.042,86
045	02/2012	622,00	1,6343	1.016,59
046	01/2012	539,06	1,6427	885,53
047	12/2011	570,00	1,6511	941,13
048	11/2011	570,00	1,6605	946,49
049	10/2011	570,00	1,6658	949,52
050	09/2011	570,00	1,6733	953,79
051	08/2011	570,00	1,6803	957,80
052	03/2011	715,89	1,7171	1.229,26
053	02/2011	782,42	1,7263	1.350,75
054	01/2011	933,33	1,7426	1.626,43
055	12/2010	964,60	1,7530	1.691,00
056	11/2010	1.010,79	1,7711	1.790,23

057	10/2010	884,73	1,7874	1.581,38
058	03/2010	390,25	1,8263	712,71
059	02/2010	713,49	1,8390	1.312,17
060	01/2010	717,12	1,8552	1.330,45
061	12/2009	668,50	1,8597	1.243,22
062	11/2009	114,20	1,8666	213,16
063	12/2008	397,80	1,9371	770,61
064	11/2008	227,73	1,9445	442,83
065	10/2008	327,37	1,9542	639,77
066	09/2008	256,20	1,9572	501,43
067	08/2008	241,97	1,9613	474,58
068	07/2008	256,20	1,9726	505,40
069	06/2008	227,73	1,9906	453,33
070	05/2008	227,73	2,0097	457,68
071	04/2008	298,90	2,0226	604,56
072	03/2008	241,97	2,0329	491,91
073	02/2008	246,81	2,0433	504,30
074	01/2008	287,94	2,0574	592,40
075	12/2007	205,67	2,0773	427,25
076	11/2007	219,39	2,0862	457,71
077	10/2007	243,48	2,0925	509,49
078	09/2007	205,03	2,0977	430,10
079	08/2007	243,48	2,1101	513,78
080	07/2007	230,66	2,1169	488,28
081	06/2007	230,66	2,1234	489,80
082	05/2007	281,82	2,1289	599,99
083	04/2007	243,48	2,1345	519,71
084	03/2007	256,29	2,1439	549,46
085	02/2007	243,48	2,1529	524,19
086	01/2007	243,48	2,1634	526,76
087	12/2006	217,85	2,1768	474,23
088	11/2006	243,48	2,1860	532,25
089	10/2006	193,07	2,1954	423,87
090	09/2006	362,00	2,1989	796,01
091	08/2006	362,00	2,1985	795,85
092	07/2006	193,07	2,2009	424,93
093	06/2006	289,60	2,1993	636,94
094	05/2006	217,20	2,2022	478,32
095	12/1997	116,66	5,0896	593,75
096	11/1997	124,77	5,1318	640,30

097	10/1997	132,26	5,1493	681,05
098	09/1997	136,65	5,1797	707,80
099	08/1997	170,10	5,1797	881,07
100	07/1997	126,36	5,1843	655,09
101	06/1997	126,36	5,2206	659,68
102	05/1997	160,38	5,2363	839,80
103	04/1997	131,22	5,2672	691,16
104	03/1997	101,47	5,3283	540,66
105	02/1997	120,87	5,3507	646,74
106	01/1997	106,52	5,4352	578,96
107	12/1996	140,35	5,4830	769,55
108	11/1996	177,70	5,4984	977,07
109	10/1996	114,52	5,5105	631,06
110	09/1996	117,60	5,5176	648,88
111	08/1996	178,05	5,5179	982,46
112	07/1996	156,04	5,5780	870,40
113	06/1996	143,36	5,6461	809,42
114	05/1996	184,62	5,7409	1.059,89
115	04/1996	145,54	5,7811	841,38
116	03/1996	26,04	5,7979	150,97

$$\text{Fator Previdenciário} = \frac{Tc \times a}{Es} \times \left( 1 + \frac{(Id + Tc \times a)}{100} \right) = 0,0000$$

onde,

*Tc* - Tempo de contribuição = 20 grupos de 12 contribuições

*Es* - Expectativa de Sobrevida = 0,0 ano(s)

*Id* - Idade = 0 ano(s)

*a* - Alíquota = 0,00

Salário de Benefício = média X fator previdenciário = 1.100,00 (SALÁRIO MINIMO)

onde,

*média* - Média dos 80% maiores salários de contribuição = 99.189,29 / 116 = 855,08

*y* - Número de meses, após a Publicação da Lei = 254

**Renda Mensal Inicial = Salário de Benefício X coeficiente = 1.100,00**

onde, *Coeficiente* = 0.91

Cálculo de Benefícios segundo a Lei 9876, de 29/11/1999

Seq.	Data	Salário	Índice	Sal. Corrigido	Observação
001	08/2019	1.063,92	1,0742	1.142,95	

002	07/2019	1.029,60	1,0753	1.107,18
003	05/2019	356,07	1,0770	383,51
004	04/2019	789,36	1,0835	855,30
005	03/2019	1.208,09	1,0918	1.319,09
006	02/2019	1.024,45	1,0977	1.124,61
007	01/2019	837,35	1,1017	922,53
008	02/2018	1.427,87	1,1369	1.623,41
009	01/2018	974,37	1,1395	1.110,35
010	12/2017	1.457,48	1,1425	1.665,20
011	11/2017	1.503,33	1,1445	1.720,68
012	10/2017	782,94	1,1488	899,45

$$\text{Fator Previdenciário} = \frac{Tc \times a}{Es} \times \left( 1 + \frac{(Id + Tc \times a)}{100} \right) = 0,0000$$

onde,

*Tc* - Tempo de contribuição = 20 grupos de 12 contribuições

*Es* - Expectativa de Sobrevida = 0,0 ano(s)

*Id* - Idade = 0 ano(s)

*a* - Alíquota = 0,00

Salário de Benefício = média X fator previdenciário = (SALÁRIO MINIMO)

onde,

*média* - Média dos 80% maiores salários de contribuição = 13.874,26 / 12 = 1.156,18

*y* - Número de meses, após a Publicação da Lei = 254

**Renda Mensal Inicial = Salário de Benefício X coeficiente = 1.100,00**

onde, *Coeficiente* = 1.0

Após o saque do primeiro pagamento, do PIS/PASEP ou FGTS, não será mais possível renunciar ou reverter os benefícios de aposentadoria (seja aposentadoria por idade, tempo de contribuição ou especial).



**Você pode conferir a autenticidade do documento em**  
**<https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade>**  
**com o código 2501302-YZ-W44OBRLE140**

**INSS**  
**CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais**  
**Relações Previdenciárias**

**Identificação do Filiado**

**NIT:** 121.81740.14-5                      **CPF:** 453.437.804-15      **Nome:** JOSIAS MORAIS  
**Data de nascimento:** 14/09/1967                      **Nome da mãe:** MARINA MORAIS

**Relações Previdenciárias**

Seq.	NIT	Código Emp./NB	Origem do Vínculo	Tipo Filiado no Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.	Indicadores
1	121.81740.14-5	12.275.715/0029-37	UTINGA ACUCAR E ETANOL S/A	Empregado ou Agente Público		15/02/1984	05/02/1987	02/1987	
2	121.81740.14-5	09.311.473/0001-84	IMOBILIARIA CANAVES LTDA	Empregado ou Agente Público		18/02/1987	05/02/1990	12/1989	
3	121.81740.14-5	02.052.00001/84	LUIZ CARLOS DE BARROS MORAES	Empregado ou Agente Público		01/10/1988			PEXT, PADM-EMPR
4	121.81740.14-5	02.052.00001/84	LUIZ CARLOS DE BARROS MORAES	Empregado ou Agente Público		05/02/1990	08/05/1993	05/1993	IREM-INDPEND, PADM-EMPR, PRES-EMPR
5	126.23645.01-0	12.607.842/0001-95	USINA SANTA CLOTILDE S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	Empregado ou Agente Público		26/03/1996		12/1997	
6	121.81740.14-5	02.052.00001/84	LUIZ CARLOS DE BARROS MORAES	Empregado ou Agente Público		02/05/2006	26/12/2008	12/2008	
7	121.81740.14-5	12.275.715/0001-36	UTINGA ACUCAR E ETANOL S/A	Empregado ou Agente Público		25/11/2009	19/03/2010	03/2010	
8	121.81740.14-5	12.275.715/0001-36	UTINGA ACUCAR E ETANOL S/A	Empregado ou Agente Público		20/09/2010	26/03/2011	03/2011	
9	121.81740.14-5	13.384.644/0001-72	RESIDENCIAL NOVO JARDIM SPE LTDA	Empregado ou Agente Público		01/08/2011	18/05/2012	05/2012	
10	121.81740.14-5	12.275.715/0001-36	UTINGA ACUCAR E ETANOL S/A	Empregado ou Agente Público		10/11/2014	11/04/2015	04/2015	
11	121.81740.14-5	12.275.715	UTINGA ACUCAR E ETANOL S/A	Empregado ou Agente Público		30/10/2015		08/2020	IVIN-JORN-DIFERENCIADA, IREM-INDPEND
12	121.81740.14-5	6336404351	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO	Não Informado		15/01/2021	31/10/2025		
13	121.81740.14-5	6306050276	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO	Não Informado					

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

**INSS**  
**CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais**  
**Relações Previdenciárias**

30/01/2025 12:57:17

**Identificação do Filiado**

**NIT:** 121.81740.14-5      **CPF:** 453.437.804-15      **Nome:** JOSIAS MORAIS  
**Data de nascimento:** 14/09/1967      **Nome da mãe:** MARINA MORAIS

**Legenda de Indicadores**

Indicador	Descrição	Indicador	Descrição
IREM-INDPEND	Remunerações com indicadores/pendências	IVIN-JORN-DIFERENCIADA	Vínculo possui regime de jornada diferenciada
PADM-EMPR	Data de admissão anterior ao início da atividade do empregador	PEXT	Vínculo com informação extemporânea, passível de comprovação
PRES-EMPR	Data de rescisão anterior à data de início da Atividade do Empregador		



Você pode conferir a autenticidade do documento em  
<https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade>  
com o código 250130J5ND3UFG9TJ5TD38



**INSS**  
**CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais**  
**Extrato Previdenciário**

30/01/2025 12:57:33

**Identificação do Filiado**

**NIT:** 121.81740.14-5      **CPF:** 453.437.804-15      **Nome:** JOSIAS MORAIS  
**Data de nascimento:** 14/09/1967      **Nome da mãe:** MARINA MORAIS

**Relações Previdenciárias**

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
1	121.81740.14-5	12.275.715/0029-37	UTINGA ACUCAR E ETANOL S/A		Empregado ou Agente Público	15/02/1984	05/02/1987	02/1987

**Remunerações**

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
01/1985	260.000,16		02/1985	242.000,02		03/1985	218.999,75	
04/1985	392.999,98		05/1985	296.000,43		06/1985	155.000,73	
07/1985	358.000,73		08/1985	312.000,19		09/1985	489.999,53	
10/1985	495.999,02		11/1985	1.089.000,00		12/1985	865.998,00	
01/1986	688.002,00		02/1986	681.000,00		03/1986	922,00	
04/1986	669,99		05/1986	721,00		06/1986	875,99	
07/1986	809,00		08/1986	806,99		09/1986	1.005,99	
10/1986	1.131,00		11/1986	1.111,99		12/1986	1.402,99	
01/1987	533,99		02/1987	775,00				

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
2	121.81740.14-5	09.311.473/0001-84	IMOBILIARIA CANAVES LTDA		Empregado ou Agente Público	18/02/1987	05/02/1990	12/1989

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99.  
O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

**INSS**  
**CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais**  
**Extrato Previdenciário**

30/01/2025 12:57:33

**Identificação do Filiado**

**NIT:** 121.81740.14-5      **CPF:** 453.437.804-15      **Nome:** JOSIAS MORAIS  
**Data de nascimento:** 14/09/1967      **Nome da mãe:** MARINA MORAIS

**Relações Previdenciárias**

**Remunerações**

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
02/1987	345,99		03/1987	2.283,99		04/1987	2.000,00	
05/1987	2.466,99		06/1987	2.217,00		07/1987	2.210,99	
08/1987	3.408,00		09/1987	3.639,00		10/1987	4.027,00	
11/1987	3.821,99		12/1987	5.378,00				
01/1988	6.570,00		02/1988	7.205,00		03/1988	8.782,99	
04/1988	9.094,01		05/1988	13.387,99		06/1988	16.653,97	
07/1988	24.075,97		08/1988	28.285,02		09/1988	32.260,03	
10/1988	45.740,92		11/1988	39.082,95		12/1988	113.903,12	
01/1989	87,00		02/1989	96,99		03/1989	108,99	
04/1989	113,00		05/1989	89,00		06/1989	97,00	
07/1989	168,00		08/1989	192,00		09/1989	316,99	
10/1989	497,00		11/1989	590,00		12/1989	1.103,00	

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
3	121.81740.14-5	02.052.00001/84	LUIZ CARLOS DE BARROS MORAES		Empregado ou Agente Público	01/10/1988		
<b>Indicadores:</b> PEXT, PADM-EMPR								

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99.  
O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

**INSS**  
**CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais**  
**Extrato Previdenciário**

30/01/2025 12:57:33

**Identificação do Filiado**

**NIT:** 121.81740.14-5      **CPF:** 453.437.804-15      **Nome:** JOSIAS MORAIS  
**Data de nascimento:** 14/09/1967      **Nome da mãe:** MARINA MORAIS

**Relações Previdenciárias**

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
4	121.81740.14-5	02.052.00001/84	LUIZ CARLOS DE BARROS MORAES		Empregado ou Agente Público	05/02/1990	08/05/1993	05/1993

**Indicadores:** IREM-INDPEND, PADM-EMPR, PRES-EMPR

**Remunerações**

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
01/1992	52.791,72	PREM-EMPR	02/1992	46.126,72	PREM-EMPR	03/1992	57.612,79	PREM-EMPR
04/1992	65.295,78	PREM-EMPR	05/1992	111.964,00	PREM-EMPR	06/1992	240.994,00	PREM-EMPR
07/1992	168.659,00	PREM-EMPR	08/1992	202.400,00	PREM-EMPR	09/1992	363.755,42	PREM-EMPR
10/1992	382.919,68	PREM-EMPR	11/1992	478.636,54	PREM-EMPR	12/1992	493.310,00	PREM-EMPR
01/1993	1.039.994,57	PREM-EMPR	02/1993	549.995,32	PREM-EMPR	03/1993	867.999,13	PREM-EMPR
04/1993	939.999,06	PREM-EMPR	05/1993	846.999,15	PREM-EMPR			

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
5	126.23645.01-0	12.607.842/0001-95	USINA SANTA CLOTILDE S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL		Empregado ou Agente Público	26/03/1996		12/1997

**Remunerações**

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
03/1996	26,04		04/1996	145,54		05/1996	184,62	
06/1996	143,36		07/1996	156,04		08/1996	178,05	
09/1996	117,60		10/1996	114,52		11/1996	177,70	

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99.  
O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

**INSS**  
**CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais**  
**Extrato Previdenciário**

30/01/2025 12:57:33

**Identificação do Filiado**

**NIT:** 121.81740.14-5      **CPF:** 453.437.804-15      **Nome:** JOSIAS MORAIS  
**Data de nascimento:** 14/09/1967      **Nome da mãe:** MARINA MORAIS

**Relações Previdenciárias**

12/1996	140,35				
01/1997	106,52	02/1997	120,87	03/1997	101,47
04/1997	131,22	05/1997	160,38	06/1997	126,36
07/1997	126,36	08/1997	170,10	09/1997	136,65
10/1997	132,26	11/1997	124,77	12/1997	116,66

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
6	121.81740.14-5	02.052.00001/84	LUIZ CARLOS DE BARROS MORAES		Empregado ou Agente Público	02/05/2006	26/12/2008	12/2008

**Remunerações**

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
05/2006	217,20		06/2006	289,60		07/2006	193,07	
08/2006	362,00		09/2006	362,00		10/2006	193,07	
11/2006	243,48		12/2006	217,85				
01/2007	243,48		02/2007	243,48		03/2007	256,29	
04/2007	243,48		05/2007	281,82		06/2007	230,66	
07/2007	230,66		08/2007	243,48		09/2007	205,03	
10/2007	243,48		11/2007	219,39		12/2007	205,67	
01/2008	287,94		02/2008	246,81		03/2008	241,97	
04/2008	298,90		05/2008	227,73		06/2008	227,73	
07/2008	256,20		08/2008	241,97		09/2008	256,20	
10/2008	327,37		11/2008	227,73		12/2008	397,80	

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99.  
O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

**INSS**  
**CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais**  
**Extrato Previdenciário**

30/01/2025 12:57:33

**Identificação do Filiado**

**NIT:** 121.81740.14-5      **CPF:** 453.437.804-15      **Nome:** JOSIAS MORAIS  
**Data de nascimento:** 14/09/1967      **Nome da mãe:** MARINA MORAIS

**Relações Previdenciárias**

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
7	121.81740.14-5	12.275.715/0001-36	UTINGA ACUCAR E ETANOL S/A		Empregado ou Agente Público	25/11/2009	19/03/2010	03/2010

**Remunerações**

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
11/2009	114,20		12/2009	668,50				
01/2010	717,12		02/2010	713,49		03/2010	390,25	

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
8	121.81740.14-5	12.275.715/0001-36	UTINGA ACUCAR E ETANOL S/A		Empregado ou Agente Público	20/09/2010	26/03/2011	03/2011

**Remunerações**

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
10/2010	884,73		11/2010	1.010,79		12/2010	964,60	
01/2011	933,33		02/2011	782,42		03/2011	715,89	

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
9	121.81740.14-5	13.384.644/0001-72	RESIDENCIAL NOVO JARDIM SPE LTDA		Empregado ou Agente Público	01/08/2011	18/05/2012	05/2012

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

**INSS**  
**CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais**  
**Extrato Previdenciário**

30/01/2025 12:57:33

**Identificação do Filiado**

**NIT:** 121.81740.14-5      **CPF:** 453.437.804-15      **Nome:** JOSIAS MORAIS  
**Data de nascimento:** 14/09/1967      **Nome da mãe:** MARINA MORAIS

**Relações Previdenciárias**

**Remunerações**

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
08/2011	570,00		09/2011	570,00		10/2011	570,00	
11/2011	570,00		12/2011	570,00				
01/2012	539,06		02/2012	622,00		03/2012	640,56	
04/2012	622,00		05/2012	383,38				

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
10	121.81740.14-5	12.275.715/0001-36	UTINGA ACUCAR E ETANOL S/A		Empregado ou Agente Público	10/11/2014	11/04/2015	04/2015

**Remunerações**

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
11/2014	343,33		12/2014	1.372,29				
01/2015	1.084,38		02/2015	995,63		03/2015	1.170,26	
04/2015	943,42							

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
11	121.81740.14-5	12.275.715	UTINGA ACUCAR E ETANOL S/A	UUC002S059989	Empregado ou Agente Público	30/10/2015		08/2020

**Indicadores:** IVIN-JORN-DIFERENCIADA, IREM-INDPEND

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99.  
O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

**INSS**  
**CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais**  
**Extrato Previdenciário**

30/01/2025 12:57:33

**Identificação do Filiado**

**NIT:** 121.81740.14-5      **CPF:** 453.437.804-15      **Nome:** JOSIAS MORAIS  
**Data de nascimento:** 14/09/1967      **Nome da mãe:** MARINA MORAIS

**Relações Previdenciárias**

**Remunerações**

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
11/2015	503,18		12/2015	758,74				
01/2016	785,20		02/2016	412,83		03/2016	515,51	
04/2016	401,04		05/2016	877,98		06/2016	734,71	
07/2016	770,47		08/2016	629,52		09/2016	655,60	
10/2016	650,22		11/2016	558,19		12/2016	983,62	
01/2017	1.127,33		02/2017	1.017,62		03/2017	839,27	
04/2017	886,45		05/2017	846,21		06/2017	937,46	
07/2017	1.003,71		08/2017	1.064,57		09/2017	867,13	
10/2017	782,94		11/2017	1.503,33		12/2017	1.457,48	
01/2018	974,37		02/2018	1.427,87		08/2018	508,46	
09/2018	724,31		10/2018	874,62		11/2018	975,57	
01/2019	837,35		02/2019	1.024,45		03/2019	1.208,09	
04/2019	789,36		05/2019	356,07		07/2019	1.029,60	
08/2019	1.063,92		11/2019	69,67	PSC-MEN-SM- EC103	12/2019	1.462,19	
01/2020	1.118,33		02/2020	1.021,92	PSC-MEN-SM- EC103	03/2020	1.118,33	
04/2020	1.079,77		05/2020	1.099,05		06/2020	1.079,77	
07/2020	1.118,33		08/2020	1.099,05				

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99.  
O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

**INSS**  
**CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais**  
**Extrato Previdenciário**

30/01/2025 12:57:33

**Identificação do Filiado**

**NIT:** 121.81740.14-5      **CPF:** 453.437.804-15      **Nome:** JOSIAS MORAIS  
**Data de nascimento:** 14/09/1967      **Nome da mãe:** MARINA MORAIS

**Relações Previdenciárias**

Seq.	NIT	NB	Origem do Vínculo	Espécie	Data Início	Data Fim	Situação
12	121.81740.14-5	6336404351	Benefício	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO	15/01/2021	31/10/2025	ATIVO

  

Remunerações								
Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
01/2025	1.518,00							
12/2024	1.412,00		11/2024	1.412,00		06/2024	988,40	
05/2024	1.035,46		04/2024	1.035,46		03/2024	1.082,53	
02/2024	1.035,46		01/2024	1.412,00				
12/2023	1.320,00		11/2023	1.320,00		10/2023	1.320,00	
09/2023	1.320,00		08/2023	1.320,00		07/2023	1.320,00	
06/2023	1.320,00		05/2023	1.320,00		04/2023	1.302,00	
03/2023	1.302,00		02/2023	1.302,00		01/2023	1.302,00	
12/2022	1.212,00		11/2022	1.212,00		10/2022	1.212,00	
09/2022	1.212,00		08/2022	1.212,00		07/2022	1.212,00	
06/2022	1.212,00		05/2022	1.212,00		04/2022	1.212,00	
03/2022	727,20		02/2022	1.212,00		01/2022	1.212,00	
12/2021	1.100,00		11/2021	1.100,00		10/2021	1.100,00	
09/2021	1.100,00		08/2021	1.100,00		07/2021	1.100,00	
06/2021	1.100,00		05/2021	1.100,00		04/2021	1.100,00	
03/2021	1.100,00		02/2021	1.100,00		02/2021	586,66	

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99.  
O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.



**INSS**  
**CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais**  
**Extrato Previdenciário**

30/01/2025 12:57:33

**Identificação do Filiado**

**NIT:** 121.81740.14-5      **CPF:** 453.437.804-15      **Nome:** JOSIAS MORAIS  
**Data de nascimento:** 14/09/1967      **Nome da mãe:** MARINA MORAIS

**Relações Previdenciárias**

Seq.	NIT	NB	Origem do Vínculo	Espécie	Data Início	Data Fim	Situação
13	121.81740.14-5	6306050276	Benefício	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO			INDEFERIDO

**Valores Consolidados por Ano Civil**

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2019											69,67	1.462,19
2020	1.118,33	1.021,92	1.118,33	1.079,77	1.099,05	1.079,77	1.118,33	1.099,05				

**Legenda de Indicadores**

Indicador	Descrição	Indicador	Descrição
IREM-INDPEND	Remunerações com indicadores/pendências	IVIN-JORN-DIFERENCIADA	Vínculo possui regime de jornada diferenciada
PADM-EMPR	Data de admissão anterior ao início da atividade do empregador	PEXT	Vínculo com informação extemporânea, passível de comprovação
PREM-EMPR	Remunerações antes da data de início de atividade do empregador	PRES-EMPR	Data de rescisão anterior à data de início da Atividade do Empregador
PSC-MEN-SM-EC103	Pendência na competência em que o somatório dos salários de contribuição é menor que o mínimo. Competência pode ser passível de complementação, utilização ou agrupamento, de acordo com a EC 103/2019.		

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99.  
O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

**INSS**  
**CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais**  
**Extrato Previdenciário**

30/01/2025 12:57:33

**Identificação do Filiado**

**NIT:** 121.81740.14-5

**CPF:** 453.437.804-15

**Nome:** JOSIAS MORAIS

**Data de nascimento:** 14/09/1967

**Nome da mãe:** MARINA MORAIS



Você pode conferir a autenticidade do documento em  
<https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade>  
com o código 250130KWW-KP68FAYK4971

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99.  
O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.